

CONVÊNIO DE ESTÁGIO

EMPRESA CONVENIADA	CNPJ/REGISTRO PROFISSIONAL 02.899.512/0001-67
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	Tel: 81 3182-3752
Endereço completo Rua Marques de Amorim, 127, Bairro: Boa Vista CEP: 50070-330 Cidade: Recife Estado: PE	E-mail contratos@defensoria.pe.gov.br
Representante(s) Legal (is) Nome(s) HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXA	Cargo(s) DEFENSOR PÚBLICO GERAL
CONVENENTE AMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA Mantenedor da Universidade São Judas Tadeu - USJT	CNPJ 43.045.772/0001-52 Tel: (11) 2799-1820
Endereço Rua Taquari, 546, Mooca, CEP 03166-000 – São Paulo/SP	E-mail: atendimento@ebradi.com.br
Representante(s) Legal(is) / Procurador(es) infra-assinados	

Doravante denominados, respectivamente, **CONVENIADA** e **CONVENENTE** com o fim de promover a integração acadêmica/profissional, através de Estágios, Visitas Técnicas e Promoção de Eventos de interesse mútuo, tendo em vista a Lei N.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, firmam o presente **Convênio** que se regerá incondicional e irrestritamente pela Legislação específica acima, considerada parte integrante deste documento, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a concessão de Estágios curricular obrigatório e curricular não obrigatório por parte da **CONVENIADA**, a estudantes regularmente matriculados nos Cursos ofertados pela Universidade São Judas Tadeu Instituição de Ensino Superior mantida pela **CONVENENTE**, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Cláusula Segunda: TERMO DE COMPROMISSO

A concessão de Estágio, tornar-se-á efetiva, mediante a assinatura de Termo de Compromisso, celebrado entre a **CONVENIADA** e o estudante com a interveniência obrigatória do Universidade São Judas Tadeu.

Cláusula Terceira: ATRIBUIÇÕES DA CONVENENTE/INTERVENIENTE

- Divulgar junto ao seu corpo discente a oportunidade de estágio concedida pela **CONVENIADA**, tanto no que se refere às suas especificações, quanto ao número de vagas e respectiva contraprestação que venha a ser acordada.
- Captar os candidatos e encaminhá-los para seleção junto a **CONVENIADA**.
- Fornecer, quando solicitado pela **CONVENIADA**, informações acerca da vida acadêmica do estudante estagiário.
- Intervir o Termo de Compromisso que será celebrado entre a **CONVENIADA** e o estudante, na forma da lei.
- Designar um Professor Orientador da área a ser desenvolvido o estágio, como responsável pelo acompanhamento das atividades, através do plano de atividades e dos relatórios semestrais encaminhados pela **CONVENIADA**.
- Comunicar à **CONVENIADA**, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

g) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos.

Cláusula Quarta: ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA/EMPRESA CONCEDENTE DE ESTÁGIO

- a) Conceder oportunidades de estágio em sua área de atuação, proporcionando aos estudantes estagiários todas as condições de vivenciar o aprendizado e adquirir experiência prática, mediante participação em situações reais de trabalho.
- b) Selecionar os alunos encaminhados pela **CONVENIENTE**, candidatos às vagas de estágio.
- c) Celebrar com cada estagiário um Termo de Compromisso, elaborado em conformidade com a legislação vigente.
- d) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
- e) Fornecer bolsa e auxílio transporte para o estagiário, quando se tratar de estágio não obrigatório.
- f) Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso, quando se tratar de estágio não obrigatório;
- g) Responsabilizar pelo cumprimento da legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho que deverá aplicar-se ao estagiário.
- h) Conceder período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, para o estágio com duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.
- i) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.
- j) Elaborar plano de atividades de acordo com a contextualização curricular, que será incorporado ao termo de compromisso à medida que for avaliado, progressivamente o desempenho do estudante.
- k) Enviar com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório das atividades desenvolvidas pelo estagiário.
- l) Verificar e acompanhar a assiduidade do estudante estagiário através do registro de frequência.

§ 1º Caso o estágio seja inferior a 1 ano, ou seja, rescindido antes, o estagiário fará jus ao recebimento do recesso remunerado proporcional ao período de realização das atividades.

§ 2º: Caso ocorra o término do período de estágio ou na hipótese de rescisão, o relatório deverá ser enviado a Universidade São Judas Tadeu imediatamente.

Cláusula Quinta: PRAZO

Este Convênio vigorará por prazo indeterminado, contando a partir da data da sua assinatura.

Cláusula Sexta: RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido em qualquer tempo por quaisquer das partes, mediante comunicação expressa, a outra parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que deste ato resulte qualquer ônus às partes.

Parágrafo Único: na hipótese de denúncia ou rescisão deste Convênio, os estudantes em Estágio via este acordo, prosseguirão até o término do período estabelecido no Termo de Compromisso e observarão o disciplinamento do mesmo, desde que haja conveniência para a **CONVENIADA** e para os estudantes estagiários.

Cláusula Sétima: OMISSÃO

Os casos de omissões serão resolvidos conjuntamente pelas partes convenientes, discriminadas

neste documento.

Cláusula Oitava: DO SEGURO

É de obrigação da **CONVENIADA**, quando se tratar de estágio curricular não obrigatório fazer em favor dos estagiários, seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades decorrentes do estágio, cuja apólice seja compatível com o mercado, podendo esta obrigação ser alternativamente assumida pela **CONVENENTE** quando se tratar de estágio obrigatório.

Cláusula Nona: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Nos termos da publicação da Lei Federal nº 13.709/2018, chamada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), que estabeleceu obrigações sobre a proteção de dados pessoais com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, as PARTES necessitam estabelecer suas respectivas responsabilidades e obrigações contratuais em atendimento à LGPD e às boas práticas que estão sendo progressivamente exigidas pelo mercado. Por isso, acrescem ao Convênio, na forma de Anexo I, a Política Corporativa de Proteção de Dados, que, devidamente rubricada pelas Partes, tornam-se parte integrante do Convênio.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo – SP para dirimir quaisquer questões fundadas no presente Convênio.

Por estarem justos e contratados assinam este instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal.

São Paulo, 16 de Junho de 2022

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
Representante Legal
CPF: 041.053.664-40

AMC LTDA.
Representante Legal:
CPF:

Testemunhas:

Nome:
CPF:
E-mail:

Nome:
CPF:
E-mail:

ANEXO I – Política Corporativa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
(documento encaminhado separadamente)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Grupo Ânima. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://anima.portaldeassinaturas.com.br/verificar/847F-C58F-26D1-E5DC> ou vá até o site <https://anima.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 847F-C58F-26D1-E5DC



Hash do Documento

9DB8C24F54358EF3CF18BC527C89591844FA91D8C990AA6C243C253B8A0B0BD8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/06/2022 é(são) :

- Giovanni Lima Silva - 129.663.746-83 em 20/06/2022 11:07 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: giovanni.silva@ebradi.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Jun 20 2022 11:07:43 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5381572 Longitude: -46.4926523 Accuracy: 12.475

IP 177.140.105.77

Hash Evidências:

A162806BF5336D101276DA2CDEE9E8C3BE68AD00D32228C0B376F8DA9EA80DD8

- MARCELA CORREA - 277.822.318-50 em 20/06/2022 11:07 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: marcela.correa@hsmuniversity.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Jun 20 2022 11:07:26 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5896832 Longitude: -46.6255872 Accuracy: 1729.866102714032

IP 177.33.47.12

Hash Evidências:

4CA5FB88335B3C6D4AD60E62FAE7564938404EC470087DFB94C1D25F99455F52

